

Relatório de Gestão 2015

MUNICÍPIO DE VILA FLOR



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. Análise da Execução Orçamental	4
2.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	4
2.2. Orçamento da Receita	5
2.2.1. Receitas Correntes	5
2.2.2. Receitas Capital	6
2.3. Orçamento da Despesa	7
2.3.1. Despesas Correntes	7
2.3.2. Despesas Capital	8
2.4. Equilíbrio Orçamental	8
3. Análise da Situação Económica e Financeira	10
3.1. Balanço	11
3.2. Demonstração de Resultados	12
3.3. Rácios	14
4. Limites Legais	16
4.1. Limite de Endividamento	16
5. Proposta para Aplicação de Resultados	18






1. INTRODUÇÃO

As contas anuais devem dar uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira, bem como dos resultados da autarquia.

Esta imagem das Demonstrações Financeiras, é conseguida, desde que na sua elaboração sejam observados determinados conceitos, princípios e normas contabilísticas e que tenham determinadas características qualitativas que vão permitir que a informação financeira por elas fornecida seja compreensível pelos seus utentes, nomeadamente:

- Relevância
- Fiabilidade
- Comparabilidade

A RELEVÂNCIA é entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões dos seus utentes, ao ajudá-los a avaliar o passado, o presente e o futuro da autarquia, ou a confirmar ou corrigir as suas avaliações.

A FIABILIDADE é a qualidade que a informação tem de estar liberta de erros materiais e de juízos prévios, ao mostrar apropriadamente o que tem por finalidade apresentar (associada ao princípio da substância sobre a forma).

A COMPARABILIDADE é conseguida através de políticas contabilísticas aplicadas de uma forma consistente (ligada ao princípio da consistência ou da uniformidade).

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, que é obrigatoriamente aplicável a todas as autarquias locais e entidades equiparadas.

Na senda do referido diploma, *“O relatório de gestão a apresentar pelo órgão executivo ao deliberativo deve contemplar os seguintes aspetos:*

- a) A situação económica relativa ao exercício, analisando em especial a evolução da gestão nos diferentes setores de atividade da autarquia local, designadamente no que respeita ao investimento, condições de funcionamento, custos e proveitos, quando aplicável;*
- b) Uma síntese da situação financeira da autarquia local, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;*

- c) *Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos e a terceiros nos últimos três anos, individualizando, naquele último caso, as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros;*
- d) *Proposta fundamentada da aplicação dos resultados líquidos do exercício;*
- e) *Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício."*

Assim, de uma forma sucinta, o relatório de gestão é um documento de prestação de contas que, à semelhança das demonstrações financeiras, tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a entidade a que respeita a um conjunto alargado de destinatários e utilizadores dessa informação.

Através da apresentação de mapas, diagramas e demais indicadores de análise apresentados, procura-se espelhar aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos Municípios do Concelho de Vila Flor em particular, devidamente emoldurada no quadro de competências das Autarquias Locais.

Neste quadro, o Executivo Municipal apresenta, nos termos legais, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano financeiro de 2015, conforme o preceituado na alínea i) do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cabe à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do referido diploma legal.

O documento agora apresentado foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as introduções pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei 84-A/2002 que aprovou o novo sistema contabilístico das autarquias locais.

De realçar, que o Executivo Municipal prosseguiu uma linha estratégica que contemplou a realização de investimentos necessários ao desenvolvimento económico e social do Concelho e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e, simultaneamente, o esforço de contenção e de racionalização dos custos da estrutura municipal.

2. Análise da Execução Orçamental

A atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2015, tendo em conta a revisão orçamental efectuada, correspondeu, relativamente aos objetivos estabelecidos no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), ao seguinte desempenho:

- A taxa de realização do orçamento foi de 79,26 %, a que corresponde um montante de despesa realizada de 7.775.236,11 €;
- A taxa de realização das Grandes Opções do Plano que englobam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), foi de 64,78 % correspondendo a despesa de 1.895.140,86 €.

2.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O quadro a seguir sintetiza o desempenho da execução dos diversos programas que compõem o PPI.

O desempenho global situou-se nos 22% da dotação total, com uma despesa correspondente na ordem dos 881 mil de euros.

Programa	Montante Previsto	Executado	Taxa de Execução
Educação	77.700,00 €	61.000,96 €	79%
Cultura, Desporto e Tempos Livres	422.000,00 €	241.392,74 €	57%
Ação Social	5.000,00 €	1.350,00 €	27%
Habitação e Urbanismo	745.800,00 €	424.091,36 €	57%
Saneamento e Salubridade	227.500,00 €	69.818,13 €	31%
Protecção Civil	2.000,00 €	0,00 €	0%
Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público	160.500,00 €	92.967,31 €	58%
Comunicações e Transportes	186.300,00 €	86.806,61 €	47%
Defesa do Meio Ambiente	30.500,00 €	13.720,03 €	45%
Reestruturação de Instalações e Modernização de Equipamento	236.500,00 €	130.873,40 €	55%
Outras Despesas	13.000,00 €	0,00 €	0%
TOTAL	2.106.800,00 €	1.122.020,54 €	53%

Os objetivos onde se verificaram maior investimento foram Habitação e Urbanismo, Cultura, Desporto e Tempos Livres e Reestruturação de Instalações e Modernização de Equipamento, com uma taxa de execução em relação ao montante previsto de 57%, 57% e 55% respetivamente.

O quadro seguinte demonstra a comparação da execução do PPI, entre os anos de 2013-2015.

Programa	2013	2014	2015
Educação	20.699,54 €	75.496,71 €	61.000,96 €
Cultura, Desporto e Tempos Livres	227.884,69 €	93.030,41 €	241.392,74 €
Acção Social	6.977,00 €	473,55 €	1.350,00 €
Habitação e Urbanismo	322.812,54 €	204.197,25 €	424.091,36 €
Saneamento e Salubridade	63.795,99 €	64.013,65 €	69.818,13 €
Protecção Civil	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público	184.513,51 €	227.273,23 €	92.967,31 €
Comunicações e Transportes	318.983,64 €	124.406,21 €	86.806,61 €
Defesa do Meio Ambiente	62.746,73 €	14.365,00 €	13.720,03 €
Reestruturação de Instalações e Modernização de Equipamento	58.206,78 €	77.444,79 €	130.873,40 €
Outras Despesas	7.745,26 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL EXECUTADO	1.274.365,68 €	880.700,80 €	1.122.020,54 €
TOTAL PREVISTO	6.994.600,00 €	4.000.500,00 €	2.106.800,00 €

Da sua análise depreende-se que o investimento executado aumentou 241.319,74 € em relação a 2014, que equivale a uma subida de 27,40 %, no entanto, comparativamente a 2013 houve uma ligeira diminuição.

2.2. Orçamento da Receita

2.2.1. Receitas Correntes

As receitas correntes, pela sua natureza, têm uma função importante na gestão financeira da autarquia.

Receitas	Dotação Corrigida	Execução	Peso da Rubrica	Taxa de Execução
Correntes	7.758.545,00 €	7.427.428,45 €	84,48%	96%
Capital	2.046.454,00 €	1.360.215,70 €	15,47%	66%
Outras Receitas	5.001,00 €	4.521,07 €	0,05%	90%
Total Geral	9.810.000,00 €	8.792.165,22 €	100,00%	89,62%

A cobrança foi inferior à dotação corrigida em 10,38 %. Os cerca de 8,8 milhões de euros arrecadados representam a base de financiamento do conjunto de despesas regulares e imprescindíveis ao funcionamento da Autarquia.

Como se pode observar do quadro abaixo, as receitas mais relevantes advêm das Transferências Correntes da Administração Central - Orçamento de Estado (FEF, FSM, participação variável no IRS, etc), Venda de Bens e Serviços e dos Impostos Diretos.

RECEITAS CORRENTES	2013	2014	2015
Impostos Directos	529.798,76 €	860.178,61 €	647.556,41 €
Impostos Indirectos	5.143,08 €	3.565,61 €	4.426,40 €
Taxas, Multas e Outras Penalidades	62.189,61 €	52.442,91 €	58.053,87 €
Rendimentos de Propriedade	275.345,66 €	286.184,60 €	284.899,45 €
Transferências Correntes	5.175.544,76 €	5.498.535,52 €	5.704.967,42 €
Vendas de Bens e Serviços Correntes	692.845,21 €	695.367,72 €	693.237,21 €
Outras Receitas Correntes	1.388,08 €	3.520,30 €	34.287,69 €
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.742.255,16 €	7.399.795,27 €	7.427.428,45 €

De salientar que as receitas correntes tiveram um acréscimo relativamente a 2014 de 27.633,18 €, que se explica pelo aumento das Transferências Correntes.

2.2.2. Receitas Capital

Em relação às receitas de capital, o Município continua, inevitavelmente, muito dependente das transferências de terceiros.

Como se pode constatar, as Transferências de Capital representam a totalidade da Receita de Capital.

RECEITAS DE CAPITAL	2013	2014	2015
Venda de Bens de Investimento	24.215,00 €	40.320,00 €	0,00 €
Transferências de Capital	1.768.061,90 €	634.776,95 €	1.360.215,70 €
Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras Receitas de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.792.276,90 €	675.096,95 €	1.360.215,70 €

Destas transferências de cerca de 1.360 mil euros, 532.915 € dizem respeito ao FEF de Capital.

2.3. Orçamento da Despesa

2.3.1. Despesas Correntes

As despesas correntes pagas, com uma execução de 86 %, em relação à dotação corrigida, representam cerca de 7.78 milhões de euros.

Despesas	Dotação Corrigida	Execução	Peso da Rubrica	Taxa de Execução
Correntes	7.194.350,00 €	6.186.277,67 €	79,56%	86%
Capital	2.615.650,00 €	1.588.958,44 €	20,44%	61%
Total Geral	9.810.000,00 €	7.775.236,11 €	100,00%	79,26%

Na sua composição é notório o peso da rubrica Despesas com Pessoal e a de Aquisição de Bens e Serviços. Estas rubricas representam 83% da despesa total.

DESPESAS CORRENTES	2013	2014	2015
Despesas com o pessoal	2.759.989,90 €	2.727.219,19 €	2.766.096,59 €
Aquisição de Bens e Serviços	2.571.797,14 €	2.349.374,85 €	2.366.670,67 €
Juros e Outros Encargos	20.750,89 €	18.378,39 €	12.288,47 €
Transferências Correntes	901.725,73 €	829.835,33 €	922.935,99 €
Subsídios	22.500,00 €	19.500,00 €	78.000,00 €
Outras Despesas Correntes	168.215,53 €	332.244,34 €	40.285,95 €
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.444.979,19 €	6.276.552,10 €	6.186.277,67 €

Na análise da evolução entre 2013 a 2015 constata-se um decréscimo da despesa corrente, de 2013 para 2015, na ordem dos 4 %, e 1,44 % de 2014 para 2015.

2.3.2. Despesas Capital

As despesas de capital pagas, com uma execução de 61 %, cerca de 1.6 milhões de euros, representam o investimento que o Município realiza com os diversos projectos que constam no Plano Plurianual de Investimentos.

DESPESAS DE CAPITAL	2013	2014	2015
Aquisição de Bens de Capital	1.274.365,68 €	880.700,80 €	1.122.020,54 €
Transferências de Capital	265.876,49 €	185.718,05 €	141.189,55 €
Activos Financeiros	0,00 €	0,00 €	62.850,00 €
Passivos Financeiros	266.527,69 €	267.347,21 €	262.898,35 €
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.806.769,86 €	1.333.766,06 €	1.588.958,44 €

Estas despesas são totalmente absorvidas pela Aquisição de Bens de Capital, que representa 71 % do total.

2.4. Equilíbrio Orçamental

Assim, neste exercício económico registaram-se os seguintes valores:

	Valor
Receitas Correntes	7.427.428,45 €
Despesas Correntes	6.186.277,67 €
Diferença	1.241.150,78 €
Receitas de Capital	1.360.215,70 €
Despesas de Capital	1.588.958,44 €
Diferença	-228.742,74 €

Deste resumo conclui-se que as receitas correntes foram superiores às despesas da mesma natureza em 1.241.150,78 € (poupança corrente).

No lado do capital, as despesas foram superiores às receitas em 228.742,74 €.

Somando capital e corrente, a receita anual foi superior à despesa em 1.012.408,04 €, se a este valor somarmos o valor das Outras Receitas, temos um *superavit* orçamental de 1.016.929,11€.

No artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), sob a epígrafe “Equilíbrio Orçamental”, prevê-se o seguinte:

“1. Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3. O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão de capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

Por sua vez, no artigo 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V, intitulado de “Disposições finais e transitórias”, prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que:

“Para efeitos do n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de vida útil remanescente do contrato.”

Face ao disposto, foram calculadas as amortizações médias de empréstimos da seguinte forma:

Empréstimo	Montante Contratado	Montante em Dívida	Anos Vida Útil	Amortização Média de Empréstimo
Construção de 30 Habitações Sociais em Vila Flor	469.074,53 €	176.665,93 €	9	19.629,55 €
Aquisição de Terrenos e Lagar da Cooperativa	147.145,39 €	37.240,08 €	6	6.206,68 €
Aquisição da Escola Preparatória D. Vasco Pires de Sampaio	249.398,95 €	63.118,80 €	6	10.519,80 €
Aquisição de Terreno - Quinta dos Lagares	498.149,46 €	126.073,45 €	6	21.012,24 €
Construção do Recinto da Feira	232.792,08 €	75.553,72 €	8	9.444,22 €
Intempéries	124.699,47 €	44.789,10 €	8	5.598,64 €
Reabilitação da Zona Histórica - 3.ª Fase	103.325,98 €	11.922,22 €	4	2.980,56 €
Aquisição de Edifício - Centro de Arte de Graça Morais	268.103,87 €	111.120,27 €	9	12.346,70 €
Estádio Municipal de Vila Flor	968.755,00 €	609.329,47 €	13	46.871,50 €
Loteamento da Quinta dos Lagares	1.446.514,00 €	522.352,38 €	9	53.039,15 €
TOTAL				192.649,02 €

Uma vez que a receita corrente se cifrou em 7.427.428,45 € e a soma da despesa corrente (6.276.552,10 €) com as amortizações médias de empréstimo (255.320,26 €) totalizou 6.531.842,36 €, verificou-se que o Município cumpriu a regra de equilíbrio orçamental, tendo um excedente de 867.952,91 €.

3. Análise da Situação Económica e Financeira

A análise económica e financeira sintetiza os resultados e a situação patrimonial do Município de Vila Flor em 31 de dezembro de 2015.

Enquanto a execução orçamental reflete a receita e a despesa de determinado exercício económico, o Balanço e as Demonstrações de Resultados espelham a situação do Município a nível patrimonial, ou seja, demonstram os seus bens, direitos e obrigações.

A atividade de um município tem aspetos muito particulares, bem distintos da atividade de uma qualquer empresa. De facto, enquanto estas transformam e/ou comercializam bens ou

prestam serviços, com o objetivo final da maximização do lucro, boa parte da atividade dos municípios está concentrada, não na produção de bens ou serviços, mas na construção/aquisição de imobilizado, com o fim último de contribuir para a satisfação das necessidades dos munícipes e desta forma para o aumento do bem-estar público

A análise financeira far-se-á utilizando os seguintes elementos:

- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Rácios

3.1. Balanço

O balanço, é uma ferramenta de gestão, que apresenta a posição financeira e patrimonial da autarquia, traduzindo os seus direitos e obrigações.

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Fundos Próprios	
Bens de domínio Público	5.120.152,40 €	Património	15.602.093,69 €
Imobilizações Corpóreas	28.174.331,36 €	Ajustamento Partes Capital	-2.981.948,00 €
Imobilizações Incorpóreas	109.709,20 €	Reservas	4.800.850,94 €
Investimentos Financeiros	1.588.202,41 €	Resultados Transitados	10.324.332,99 €
		Resultados Líquidos do Exercício	416.556,64 €
Circulante		Passivo	
Existências	75.407,66 €	Provisões	133.003,09 €
Dívidas de Terceiros - CP	348.122,14 €	Dívidas a Terceiros - M/L Prazo	2.092.414,83 €
Depósitos Inst. Finan. e Caixa	3.379.969,40 €	Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	828.239,09 €
Acréscimos e Diferimentos	107.029,37 €	Acréscimos e Diferimentos	7.687.380,97 €
Total do Ativo	38.902.923,94 €	Total dos Fundos Próprios +Passivo	38.902.923,94 €

A partir da sua análise, verificámos que em termos de Ativo, o Imobilizado representa cerca de 90% do valor do Balanço, não restando para as outras rubricas grande expressividade.

Quanto aos Fundos Próprios + Passivo, constata-se que os Fundos Próprios contribuem com quase 78%.

Relativamente ao Passivo houve um ligeiro aumento, em relação a 2014, na ordem dos 56,4 mil euros, fruto ao aumento dos Proveitos diferidos relacionados com obras financiadas, de realçar o decréscimo das Dívidas a Curto Prazo e das Dívidas de Médio e Longo Prazo, nestas rubricas estão incluídas a participação no Fundo de Apoio Municipal no valor de 377.099,41 € (314.249,41 € a Médio e Longo Prazo e 62.850,00 € no Curto Prazo), no entanto, este montante referente à contribuição de cada município não releva para o limite da dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3.2. Demonstração de Resultados

Para compreendermos a formação do resultado líquido, aparentemente elevado, temos que ter em conta que parte da receita contabilizada na classe 7 não é canalizada para gastos correntes (custos do exercício), mas sim para investimentos, contabilizadas na classe 4 do POCAL (Imobilizado). Só uma parte desta despesa de investimento é transferida anualmente para custos, por via das amortizações do exercício. Como a maioria da receita vai à classe 7 (proveitos), mas parte substancial da despesa vai à classe 4, é normalmente originado um resultado líquido positivo.

O Município, encerrou as suas contas de 2015 com um Resultado Líquido do Exercício de 416.556,64 €.

Contribuíram para este resultado, a venda de produtos, a prestação de serviços, as receitas de impostos e as transferências do Estado, que, superaram os custos com o pessoal, com as aquisições de bens e serviços, com as amortizações do exercício, com as transferências concedidas, com os custos financeiros, etc.

A Demonstração de Resultados será então, o retrato dos custos e proveitos da atividade Municipal em 2015, sintetizada no quadro abaixo:

Demonstração de Resultados

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS	2013	2014	2015
Resultados Operacionais	786.466,74 €	211.577,27 €	237.517,41 €
Resultados Financeiros	14.459,04 €	-16.614,70 €	-15.299,20 €
Resultados Correntes	800.925,78 €	194.962,57 €	222.218,21 €
Resultados Extraordinários	173.742,72 €	312.842,06 €	194.338,43 €
Resultado Líquido do Exercício	974.668,50 €	507.804,63 €	416.556,64 €

Os Resultados Operacionais aumentaram em relação a 2015, sobretudo devido ao aumento dos proveitos com as Transferências e Subsídios Obtidos (de notar um decréscimo significativo dos Impostos e Taxas), embora houvesse um ligeiro aumento dos Custos com o Pessoal de 110.548,15 € e a inclusão dos CMVMC. Houve também uma ligeira melhoria dos Resultados Financeiros e dos Resultados Extraordinários.

Resultados Operacionais			
PROVEITOS OPERACIONAIS	Valor	CUSTOS OPERACIONAIS	Valor
Vendas e Prestação de Serviços	577.924,12 €	CMVMC	126.691,75 €
Impostos e Taxas	699.258,20 €	Fornecimentos e Serviços Externos	2.249.963,45 €
Trabalhos para a Própria Entidade	0,00 €	Custos com o Pessoal	2.754.052,06 €
Proveitos Suplementares	386.290,78 €	Transferências e Subsídios Correntes Concedidos	971.385,11 €
Transferências e Subsídios Obtidos	6.234.588,42 €	Amortizações do Exercício	1.518.768,51 €
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0,00 €	Provisões do Exercício	31.972,01 €
		Outros Custos Operacionais	7.711,22 €
Total	7.898.061,52 €	Total	7.660.544,11 €

Os Custos com o Pessoal e os Fornecimentos e Serviços Externos representam a maior fração dos custos operacionais, enquanto que as Transferências e Subsídios Obtidos o maior proveito operacional.

Resultados Financeiros			
PROVEITOS FINANCEIROS	Valor	CUSTOS FINANCEIROS	Valor
Proveitos e Ganhos Financeiros	15.308,48 €	Custos e Perdas Financeiras	9,28 €
Total	15.308,48 €	Total	9,28 €

Os Resultados Financeiros apresentaram um saldo negativo de 15.299,20 €, e os Resultados Extraordinários, cifraram-se em 194.338,43 €, como se demonstra a seguir.

Resultados Extraordinários			
PROVEITOS EXTRAORDINÁRIOS	Valor	CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS	Valor
Proveitos e Ganhos Extraordinários	328.649,22 €	Custos e Perdas Extraordinárias	134.310,79 €
Total	328.649,22 €	Total	134.310,79 €

3.3. Rácios

Quanto aos rácios relativos ao grau de financiamento do investimento, constantes no quadro seguinte, podemos verificar uma diminuição, do peso do Investimento na Receita Total e um aumento do peso dos Fundos Comunitários no Investimento, em comparação com 2013.

Rácio	Fórmula de Cálculo	2013	2014	2015
Peso dos Empréstimos no Investimento	Empréstimos / Investimento	181,14%	231,75%	158,48%
Peso do Investimento na Receita Total	Investimento/ Receita Total	12,90%	10,87%	10,87%
Peso dos Fundos Comunitários no Investimentos	Fundos Comunitários/ Investimento	8,93%	14,10%	55,91%

Uma análise aos rácios orçamentais, apresentados de seguida, permite concluir que o Município apresenta valores bastante satisfatórios.

Rácio	Fórmula de Cálculo	2013	2014	2015
Cobertura das despesas pelas receitas	Receita Total/Despesa Total	103,61%	106,46%	113,08%
Cobertura das despesas s/ recurso a empréstimos	(Receita Total-Empréstimos) /Despesa Total	75,63%	79,64%	90,21%
Peso das Despesas c/ Pessoal nas Despesas Correntes	Despesa c/Pessoal/Despesas Correntes	42,82%	43,45%	44,52%
Peso das Despesas Correntes nas Receitas Correntes	Despesas Correntes/Receitas Correntes	95,59%	84,82%	83,29%
Peso das Despesas de Capital nas Receitas de Capital	Despesas de Capital/Receitas de Capital	100,81%	197,57%	116,82%

Rácio	Fórmula de Cálculo	2013	2014	2015
Rendibilidade dos Fundos Próprios	Resultado Líquido / Fundos Próprios	3,50%	1,85%	1,48%
Rendibilidade dos Capitais Permanentes	Resultado Operacional/ Capitais Permanentes	2,61%	0,71%	0,70%
Rendibilidade do Activo	Resultado Operacional/ Activo Líquido	2,03%	0,56%	0,54%
Solvabilidade	Fundos Próprios/Capitais Alheios	780,12%	814,52%	964,23%
Liquidez Geral	Activo Circulante/ Passivo Circulante	179,09%	294,85%	473,92%
Autonomia Financeira	Fundos Próprios/Activo Líquido	72,12%	71,97%	72,39%

Da análise dos indicadores económico-financeiros destaca-se o seguinte:

- Os rácios da Rendibilidade que fornecem a medida de remuneração dos Fundos Próprios, dos Capitais Permanentes e do Activo, apresentam valores adequados;
- O rácio da Solvabilidade, que mede a capacidade financeira global da autarquia poder solver melhor ou pior os seus compromissos, definindo o grau de dependência em relação aos credores, revela um valor muitíssimo aceitável;
- O rácio da Liquidez Geral apresenta um valor excelente, o que significa que o ativo circulante cobre na totalidade o passivo de curto prazo;
- O rácio da Autonomia Financeira, que evidencia a parte do Activo coberto pelos Fundos Próprios, tem um valor elevado, o que comprova uma reduzida dependência da autarquia face aos seus credores.

Por estes indicadores, facilmente se conclui que o Município possui uma inegável robustez financeira, pelo que numa perspectiva de curto ou médio e longo prazo, pode-se afirmar que as questões de ordem financeira não comprometem a atividade futura.





4. Limites Legais

4.1. Limite de Endividamento

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) veio, no seu artigo 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne o endividamento municipal, que é o da dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

- Artigo 52.º do RFALEI – Definição do limite de dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- O n.º 2 do art.º 52.º do RFALEI – A dívida total de operações orçamentais do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;

No artigo 54.º do RFALEI referem-se as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, que são:

- Os serviços municipalizados e intermunicipalizados, neste último caso, de acordo com o critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou de direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;
- As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos sectores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimentos das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei;
- As cooperativas e as fundações, proporcional à participação, direta ou indireta, do município;
- As entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total. A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no

art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, bem como para aferir dos municípios que se encontrem em situação de saneamento financeiro (art.º 58.º) e em situação de rutura financeira (art.º 61.º).

Tendo presente o teor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o limite da dívida total para o Município em 2015, é apurado do seguinte modo:

Receita Corrente Líquida 2012	Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Média (2012,2013,2014)	Limite (2014) =1,5 * Média (2012,2013,2014)
5.748.698 €	6.742.255 €	7.399.795 €	6.630.249 €	9.945.374 €

Tendo presente o estipulado na referida lei, a dívida do Município cifra-se em 2.537.639,90 €.

Relativamente à dívida de outras entidades, que pode ser imputada ao Município, apresentam-se abaixo os seus montantes, de acordo com a informação por elas prestada:

ENTIDADE	%	Contribuição para a Dívida do Município
Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana	15,00%	417.634,17 €
Agência de Energia de Trás-os-Montes - AE-TM	6,66%	193,91 €
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	0,28%	304,27 €
Fundação Museu do Douro	0,60%	3.298,18 €
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	7,62%	248,72 € a)
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	0,60%	18,98 € a)
AIN - Agro-Industrial do Nordeste, SA	49,10%	0,00 € b)
ADEMO - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses	5,62%	27,65 €
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua - Associação ADRVT	10,10%	272,44 €
Águas do Norte, SA	0,08%	0,00 € c)
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	1,16%	5.167,39 €
DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente	7,14%	14.421,61 € a)
TOTAL		441.587,32 €

a) Considerada a dívida total com inclusão de dívida não-orçamental

b) Foi feita a cobertura dos prejuízos - Cumprimento da regra de equilíbrio de contas prevista no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto

c) Esta entidade faz parte do sector empresarial do Estado, pelo que, não releva para o endividamento do Município, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro

Face aos limites da dívida total impostos pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a conclusão a reter, quanto ao cumprimento do limite legal, é que o Município cumpriu integralmente o mesmo.



5. Proposta para Aplicação de Resultados

Nos termos do ponto 2.7.3.3, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, quando se verificar saldo positivo na conta 59 «Resultados Transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

- a) Reforço do património;
- b) Constituição ou reforço de reservas.

O ponto 2.7.3.4 acrescenta que é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20% do Activo Líquido.

Na senda do ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do disposto do número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim para cumprimento da norma legal, e tendo em conta que a conta 51 «Património» representa 40 % do Activo Líquido, o Executivo, propõe que o Resultado Líquido do Exercício de **416.556,64 €** seja aplicado da seguinte forma:

- Reservas Legais - **20.827,83 €**
- Conta 59 «Resultados Transitados» - **395.728,81 €**